



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Edital de convocação nº 008/2025 de candidato aprovado no
Concurso Público 001/2022.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja-RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente incompatível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
5º	Joseane Da Silva Araujo	Agente Comunitário de Saúde – ESF 15
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
2º	Anderson Klein Ferreira	Fiscal de Obras e Posturas
3º	Michel Mariano Da Rocha	Fiscal de Obras e Posturas

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 13 de Junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Chefe de Gabinete

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal